

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 052/2024 de 17 de Julho de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0117/24, de 17 de julho de 2024.

PORTARIA DE CONCESSÃO

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e em deferimento aos requerimentos postulados;

RESOLVE:

Art. -1º - CONCEDER, em conformidade com o que dispõe o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.387/2010, Adicional por Escolaridade e Aprimoramento, sobre o vencimento do cargo e classe a que pertencer aos servidores:

- DOUGLAS DA SILVA, Atendente de Casa Acolhedora - Percentual de 5 %;
- EVERTON E. PICOLOTTO, Inspetor Tributário - Percentual de 10 %;
- ADAN PIETROBON MENON, Operador de Máquinas - Percentual de 15 %;
- PAULO CELSO H. JUNIOR, Fiscal Fazendário - Percentual de 5 %;
- TAIZA DA SILVA, Agente C. de Saúde - Percentual de 5 %;
- ALDENIR A. GILIOLI, Agente C. de Saúde - Percentual de 10 %;
- TAYLOR GILIOLI, Motorista - Percentual de 20 %;
- JULIANA MENGER, Aux. de Administração - Percentual de 20 %;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 17 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Dorival de Lima Vilarino
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração